PARECER Nº 1348/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/17

Trata-se do Projeto de Lei nº 036/17, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que "Dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos em farmácias, e dá outras providências".

Tendo em vista que o farmacêutico pode aplicar as vacinas necessárias, respeitando as boas práticas de administração desses medicamentos, desde que garantida a segurança do paciente, e considerando as normas legais em vigor, o autor avalia que as farmácias e os farmacêuticos poderão desempenhar um papel relevante para a ampliação do acesso às vacinas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer nº 50/2018.

Diante dos aspectos que lhe compete analisar, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/08/2018.

Toninho Paiva - Presidente

Alfredinho

Camilo Cristóforo

Dalton Silvano

Fabio Riva

Jose Police Neto

Souza Santos

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2018, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.